



dos Santos, nº 30, no Bairro Higienópolis, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.027599/2007-17, Registro E-MEC nº 200711092, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 60 (sessenta) alunos, a ser ministrado pela Universidade Guarulhos, no âmbito do instituto superior de educação, no campus fora de sede localizado na Rua Dr. Gabriel dos Santos, nº 30, no Bairro Higienópolis, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007 e tendo

em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.027592/2007-97, Registro E-MEC nº 200711065, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 60 (sessenta) alunos, a ser ministrado pela Universidade Guarulhos, no âmbito do instituto superior de educação, no campus fora de sede localizado na Avenida Lino de Almeida Pires, nº 846, no Bairro Jabaquara, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução CNE/CES nº 13, de 20/12/2007, publicada no D.O.U. de 24/12/2007, e tendo em vista o Relatório nº 012/2008-MEC/SESu/DESUP/COACRE, conforme consta do processo nº 23000.024209/2007-49, resolve:

Art. 1º Recomendar o aditamento do ato do credenciamento da Faculdade de Administração de São Paulo, que passará a denominar-se Faculdade Campos Elíseos, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Paulista de Ciências da Administração, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, face a conformidade com a legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução CNE/CES nº 13, de 20/12/2007, publicada no D.O.U. de 24/12/2007, e tendo em vista o Relatório nº 015/2008-MEC/SESu/DESUP/COACRE, conforme consta do processo nº 23000.016600/2007-70, resolve:

Art. 1º Recomendar o aditamento do ato do credenciamento do Instituto Superior de Educação Anchieta, que passará a denominar-se Faculdade Anchieta do Recife, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Recife, Estado de Pernambuco, mantida pela Organização de Ensino Superior Anchieta, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, face a conformidade com a legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução CNE/CES nº 13, de 20/12/2007, publicada no D.O.U. de 24/12/2007, resolve:

Art. 1º Recomendar as alterações do Regimento das instituições de ensino superior discriminadas na planilha abaixo.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	LIMITE DE ATUAÇÃO	MANTENEDORA E SEDE	RELATÓRIO SESu/DESUP/COACRE
23000.030503/2007-90	Instituto de Ensino e Cultura do Paraná - IECP	Curitiba - PR.	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO - São Paulo - SP.	016/2008
23000.030515/2007-14	Instituto de Ensino e Cultura do Amapá - IECA	Macapá - AP.	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO - São Paulo - SP.	017/2008
23000.030494/2007-37	Instituto Paraíba de Educação e Cultura - IPEC	João Pessoa - PB.	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO - São Paulo - SP.	018/2008
23000.030512/2007-81	Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF	São José - SC.	Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis - São José - SC.	019/2008

Art. 2º Os regimentos aprovados pela presente portaria prevêem, como unidade acadêmica específica das IES, o Instituto Superior de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**RETIFICAÇÕES**

No Artigo 1º da Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 417, de 18 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2007, seção 1, página 13, onde se lê: "..., com 50 (cinquenta) vagas anuais, ...", leia-se: "..., com 100 (cem) vagas totais anuais, ..." (Registro SAPIEnS nº 20050010458 - Despacho nº 582/2007)

Na retificação da Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 936, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2008, seção 1, página 14, onde se lê:

23000.004031/2007-10 20060013103	Sociedade de Educação Tiradentes S/S Ltda. Faculdade Integrada Tiradentes	Biomedicina, bacharelado	120 totais anuais, diurno	Estrada Real, Km 02, Conselheiro Lafaiete - MG
-------------------------------------	--	--------------------------	---------------------------	--

Leia-se:

23000.004031/2007-10 20060013103	Sociedade de Educação Tiradentes S/S Ltda. Faculdade Integrada Tiradentes	Biomedicina, bacharelado	120 totais anuais, diurno	Avenida Gustavo Paiva, nº 2.990, 1º andar, bairro Mangabeiras, Maceió - AL
-------------------------------------	--	--------------------------	---------------------------	--